



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Departamento Regional no Estado do Pará
Comissão Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/0005-PG

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, PARA ATENDER AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DO SESC ANANINDEUA, CASTANHAL, SANTARÉM E MARABÁ DR/PA.

AVISO DE CANCELAMENTO

O Serviço Social do Comércio - Sesc, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, este Aviso de Cancelamento, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/0005-PG, de aquisição de imagens radiográficas, conforme detalhamento em epígrafe:

Das Razões

1. O objeto licitado teve seu valor "amarrado" durante a sessão de lances, uma vez que determinada empresa apresentou lances com diferença a menor, de mais de 60% dos demais concorrentes. Ao entregar a proposta foi esclarecido que esse valor era unitário. Empresa desclassificada por ferir itens editalícios 8.11 e 10.1.
2. Chamada a segunda colocada, através de contraproposta, cobriu o valor da primeira. Tal situação causou desconforto à Comissão Especial de Licitação que julgou que o procedimento da primeira colocada, não permitiu que porventura, outras empresas baixassem seus lances de modo decrescente, frustrando o caráter competitivo na seleção da proposta mais vantajosa, prevista no art. 2º, da Resolução 1.252/2012, impedindo, dessa forma a futura afirmação "que o processo atendeu toda a legislação".
3. Por conseguinte a área requisitante também ponderou que o valor à qual estava se submetendo o processo, não gerava a economicidade necessária à contratação.

Da Legislação Pertinente

4. As entidades que compreendem o Sistema S não se subordinam aos estritos termos da Lei nº 8.666/93 e sim aos regulamentos próprios devidamente aprovados e publicados, conforme Decisão n. 907/97 e 461/98, expedidas pelo Plenário do Tribunal de Contas da União.
5. O Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1.252/202, no art. 40, prevê aos instrumentos convocatórios do Sesc o direito de cancelar a licitação.
6. O Edital da Licitação em epígrafe, estabelece no item 17.7: "*Fica assegurado ao Sesc/PA o direito de revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la, por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação pertinente.*"
7. Assim, com base no artigo 40 do Regulamento 1.252/2012 e também no item 17.7 do Edital, resta plenamente assegurado ao Sesc o direito de cancelar o processo licitatório de forma unilateral, antes da formalização da relação obrigacional, sem qualquer direito a indenizações ou ressarcimentos para as empresas licitantes.
8. Em vista de todo exposto, a Comissão Especial de Licitação comunica o CANCELAMENTO do certame em epígrafe, com elaboração de novo Edital para contratação do objeto, caso ainda haja interesse por parte do Sesc.

Belém / PA, 16 de maio de 2019.

Comissão Especial de Licitação